



LEI Nº. 394/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2011, crédito adicional especial até o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para suplementação do projeto/atividade Construção de Casas Populares, nas contas que seguem:

08.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
16.482.00401-022	– Construção de Casas Populares	
1780 – 44.90.52 – 0.1.000	– Obras e Instalação	R\$ 70.000,00
Total		R\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizados exesso de arrecadação da FONTE LIVRE, Mediante Compensação Previdenciária da Cota Patronal do Município, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOCELI TIAGO MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL